



Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., em consonância com os termos regimentais desta Augusta Casa Legislativa, **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Senhor César Augusto Feliciano Triers, para que determine ao setor competente que apliquem as medidas necessárias, para que sejam feitas a limpezas das vias públicas e ação junto aos donos de terrenos ou lotes em todo o perímetro urbano da cidade de Pirenópolis, limpem e mantenham a vegetação baixa, dando cumprimento a Lei Complementar nº 009/06, Código de Posturas do Município, com prescrição no Art. 30 inciso VII, § 2º, Art. 32 e 33.

**JUSTIFICATIVA**

Cabe ao Poder Executivo, cuidar dos espaços e vias públicas, com os serviços de roçagens e jardinagens e, os senhores proprietários dos terrenos particulares também fazendo as suas partes, contribuirão para a segurança e asseio da nossa cidade.

Existem normas regulamentadas pelo Código de Posturas do Município de Pirenópolis que não estão sendo cumpridas, devendo o Poder Executivo Municipal determinar as medidas de polícia administrativas cabíveis.

Pirenópolis, 21 de março de 2023.

  
JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO  
Vereador - PP